

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz – RN**

Gabinete da Presidência  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN  
CONTRATADO: Manoel L de Medeiros (ASCONTEG)  
OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa, com apoio nos setores de recursos humanos, gestão de material/patrimônio e finanças  
PERÍODO: 31/12/2024 a 30/12/2025

Através do presente ADITIVO, ficam alteradas as cláusulas 5ª, item 5.1, e 12ª, ambas decorrente do Contrato nº 002/2024 – processo administrativo 010002/2024, ficando as demais cláusulas inalteradas, que passam a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA QUINTA – 5.1 – DO PREÇO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o valor mensal pelos serviços contratados é de R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), alcançando o valor global de R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais), a ser pago até o 5º (quinto) dia após a emissão da nota fiscal no período entre o dia 20 a 25 de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: a contratação para execução dos serviços referente ao presente processo é de 12 (doze) meses, compreendido de 31/12/2024 a 30/12/2025, admitida a sua prorrogação, sendo vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento próprio da Câmara Municipal .

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de dezembro de 2024.  
Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira – Presidente